



LEI Nº 6.154 DE 26 DE MAIO DE 2023

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.893/2021.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.893 de 22 de outubro de 2021, a qual concede Auxílio Alimentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º São beneficiários do auxílio alimentação os servidores municipais efetivos, conselheiros tutelares, contratados temporários de excepcional interesse público e os empregados públicos;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de maio de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/05/2023.



Projeto de Lei nº 047/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza o poder Executivo Municipal a alterar a redação do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.893 de 22 de outubro de 2021, a qual concede Auxílio Alimentação.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de incluir os empregados públicos do Município de Getúlio Vargas no sistema de recebimento de auxílio alimentação. A inclusão tem por objetivo acabar com a desigualdade injustificada, uma vez que somente os empregados públicos deste município não estavam contemplados na Lei nº 5.893/2021.

Calha frisar que a aplicação da presente lei será retroativa a partir do dia 16 de maio de 2023, data de início da próxima folha de pagamento.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.



Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta